



## EDITAL N° 003/2022 – PROPI / IFMS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 124/2017, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para oferta de vagas do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, do campus Campo Grande - Turma 2022.1.**

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

**1.1** O Curso destina-se a portadores de diploma de Ensino Superior nas áreas de Ciências (Química, Física ou Biologia), Matemática e Pedagogia, observando a seguinte ordem de prioridade:

- a) **Prioridade 1:** Licenciados em Ciências (Química, Física ou Biologia), Matemática ou Pedagogia, que estejam atuando na Educação Básica;
- b) **Prioridade 2:** Licenciados em Ciências (Química, Física ou Biologia), Matemática ou Pedagogia, que **não** estejam atuando na Educação Básica;
- c) **Prioridade 3:** Bacharéis em Ciências (Química, Física e Biologia), Matemática e Pedagogia.

**1.2** O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 400 horas, acrescidas de 40 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em **encontros presenciais** no *campus* do IFMS, com possibilidade de oferta de algumas disciplinas à distância.

**1.3** O Curso será realizado no prazo de **18 a 24 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**1.4** Ao estudante concluinte da Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas, ao todo, 40 vagas no *campus* **Campo Grande**, a serem preenchidas de acordo com as faixas de prioridade arroladas no item 1.1 e subitens.

**2.2** As vagas serão distribuídas no *campus* de acordo com o quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	HORÁRIO DE AULAS	ATENDIMENTO DA CEREL*
Campo Grande	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS – CEP: 79100-510	40	Terças e quintas-feiras das 19h às 22h	cerel.cg@ifms.edu.br

\* Para efetivação das matrículas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição é gratuita e será efetuada exclusivamente pela *internet*, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**3.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

**3.2.1** No ato da inscrição, o candidato deve informar a que público se enquadra, conforme disposto no item 1.1:

- a. **Prioridade 1** (para licenciados em (Química, Física ou Biologia), Matemática ou Pedagogia, que estejam atuando na Educação Básica);
- b. **Prioridade 2** (para licenciados em (Química, Física ou Biologia), Matemática ou Pedagogia, que **não** estejam atuando na Educação Básica);
- c. **Prioridade 3** (para bacharéis em Ciências (Química, Física e Biologia), Matemática e Pedagogia).

**3.2.1.1** O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, o enquadramento nas situações previstas para a categoria de público para a qual pretende se inscrever, anexando os seguintes documentos:

a) Para se inscrever na categoria de público **Prioridade 1**, o candidato deve anexar **cópia do diploma** de graduação, **licenciatura**, na área de Ciências (Química, Física, Biologia), Matemática ou Pedagogia e **comprovante atualizado de atuação docente na educação básica, podendo ser uma declaração da escola em que atua, ou cópia atualizada do holerite**.

b) Para se inscrever na categoria **Prioridade 2**, deve ser anexada a **cópia do diploma** de graduação, **licenciatura**, na área de Ciências (Química, Física, Biologia), Matemática ou Pedagogia.

c) Para se inscrever na categoria **Prioridade 3**, o candidato deve anexar **cópia do diploma** de graduação, **bacharelado**, na área de Ciências (Química, Física, Biologia), Matemática ou Pedagogia.

**3.2.2** Na conclusão da inscrição, será gerado um comprovante que deverá ser guardado pelo candidato.

**3.2.3** Será aceita apenas uma inscrição por candidato/CPF. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada válida apenas a última inscrição.

**3.2.4** Havendo constatação de indícios de má-fé nas declarações prestadas na inscrição, o candidato será desclassificado deste certame.

**3.3** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4** As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**3.5** A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

**3.7** O candidato que não anexar os documentos exigidos para a categoria de público em que pretende se inscrever será desclassificado.

#### 4. DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção será realizada em duas etapas:

a) Análise dos documentos exigidos para o enquadramento na categoria de público em que o candidato se inscreveu, conforme exigido no item 3.2.1.1; e

b) Sorteio eletrônico para classificação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida após a análise documental.

**4.1.1** A etapa de análise dos documentos possui caráter eliminatório e terá como resultado a publicação da lista de inscrições deferidas, que será divulgada em data definida no cronograma, item 5 deste edital.

**4.1.2** Para a etapa de análise dos documentos, será designada, pela Direção-Geral do *campus* Campo Grande, comissão específica.

**4.2** Os candidatos aprovados na etapa de análise documental serão classificados mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.1.

**4.2.1** Para o sorteio eletrônico, será atribuída, a cada candidato, numeração específica que será publicada juntamente com a lista de inscrições deferidas.

**4.2.1.1** Será realizado um único sorteio eletrônico com todos os candidatos, independentemente da categoria de público, porém, o resultado seguirá a ordem de prioridade, dando preferência ao público que se enquadra na faixa de Prioridade 1.

**4.2.1.2** Caso o número de candidatos de Prioridade 1 seja inferior a 40 vagas, serão classificados, para as vagas remanescentes, os de Prioridade 2, e, se ainda houver disponibilidade de vaga, os de Prioridade 3, observando-se a ordem de classificação no sorteio.

**4.3** O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**4.4** Caso o número de candidatos aprovados na etapa de análise documental, seja menor ou igual à quantidade de vagas ofertadas, não será necessário realizar o sorteio eletrônico, e proceder-se-á diretamente à publicação da homologação do resultado e chamada para as matrículas dos candidatos aptos.

**4.6** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;

c) desprezar as regras do local do sorteio.

**4.7** O candidato será responsável por tomar conhecimento do resultado.

#### 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	04/01/2022	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/impugnação	05 a 09/01/2022	Vide item 7 deste edital
Período de inscrições	11/01 a 06/02/2022	Vide <u>item 3</u> deste edital
Período da análise documental (1ª etapa da seleção)	07/02 a 13/02	Vide item 4 deste edital
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Até 15/02/2022	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições deferidas)	Até 17/02/2022	Vide <u>item 8</u> deste edital
Divulgação das inscrições deferidas - após recurso	Até 21/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e		Edital Publicado Central de

<b>Horário do Sorteio eletrônico</b>	<b>Até 21/02/2022</b>	Seleção do IFMS
<b>Sorteio eletrônico</b>	<b>Até 22/02/2022</b>	Vide <u>item 4</u> deste edital
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>Até 22/02/2022</b>	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
<b>Recurso à PROPI (resultado preliminar)</b>	<b>Até 24/02/2022</b>	Vide <u>item 8</u> deste edital
<b>Divulgação do Resultado Final e lista de espera</b>	<b>Até 25/02/2022</b>	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
<b>Período de matrículas da primeira chamada</b>	<b>26 a 06/03/2022</b>	Matrículas devem ser realizadas pelo sítio eletrônico <a href="http://matricula.ifms.edu.br/">http://matricula.ifms.edu.br/</a>
<b>Início das aulas</b>	<b>A partir de 07/03/2022</b>	No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS ([www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao)), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições deferidas, por ordem de prioridade de público, observada a classificação no sorteio, em consonância com o disposto nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 deste edital.

**6.2** Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgada a Homologação do Resultado da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**6.3** No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

**6.4** Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos da lista de classificação, observando-se a prioridade de público.

## 7. IMPUGNAÇÃO

**7.1** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.1.1** A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail [copog@ifms.edu.br](mailto:copog@ifms.edu.br)

**7.1.2** Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), juntamente com a Coordenação do Curso decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

**7.1.3** Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

**7.1.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 8. RECURSOS

**8.1.** Os candidatos poderão interpor recurso sobre a divulgação preliminar das inscrições deferidas e da divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

**8.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

**8.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

**8.2.2.** Acessar a Página do Candidato;

**8.2.3.** Acessar seu cadastro, preenchendo "login" e "senha";

**8.2.4.** Clicar em "Minhas inscrições";

**8.2.5.** Acessar o ícone "Recurso";

**8.2.6.** Preencher o Formulário de Recurso, e;

**8.2.8.** Clicar em "Enviar".

**8.3.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**8.4.** Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

**8.5.** Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

**8.6.** Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

**8.7** A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

**8.8** Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

**8.9** Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no [item 5](#), exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

**9.2** Documentos necessários à efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) Diploma de graduação;
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4;
- g) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico [http://sistemas.ifms.edu.br/questionario\\_socioeconomico](http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico).

**9.2.1** Além da apresentação da documentação arrolada no item 9.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

**9.3** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

**9.4** Caso haja vagas remanescentes até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados, até o preenchimento do número de vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

**10.2** Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

**10.3** O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no [item 5](#).

**10.4** Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

**10.4.1** O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

**10.5** Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalece o disposto neste.

**10.6** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**  
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 04/01/2022 14:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253411

Código de Autenticação: 06d8cbf6e3

